



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 199/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 527/2014, PUBLICADO EM 03 DE OUTUBRO DE 2014, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS - HOSPITAL TRAMANDAÍ (18 CRS) – TRAMANDAÍ/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 41482-20.00/14-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS - HOSPITAL TRAMANDAÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.183.513/0002-08, CNES sob o nº. 2793008, com sede na Av. Emancipação, nº. 1255, Centro – TRAMANDAÍ/RS, CEP.: 95590-000, fone: (51) 3684-0300, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JUAREZ WOLF VERBA, portador da Carteira de Identidade nº. 1002116125, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 183.470.880-04, e seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. LEANDRO PIRES BARCELLOS, portador da Carteira de Identidade nº. 4038064368, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 736.761.010-49, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 527/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 29 de junho de 2017, até 27 de setembro de 2017**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 527/2014, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de TRAMANDAÍ/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 2281/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 463-464, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 41482-20.00/14-3.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, **ALTERAR** o constante na Cláusula Décima Terceira – Da Denúncia, do Contrato nº. 527/2014, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 2475/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 465 do processo administrativo nº. 41482-20.00/14-3:

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

"Qualquer uma das partes poderá denunciar o presente Contrato, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de 45 dias para o encerramento deste Contrato."

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:


Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso:.....: 1681 e/ou 0006	Recurso:.....: 0006
Projeto:.....: 8065 e/ou 8065	Projeto:.....: 8512, 8521
NAD:.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto:.....: 11145
Empenho.....: 17002433890	NAD:.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 22/06/2017	Empenho.....: 17002434309
	Data.....: 22/06/2017

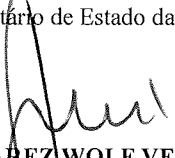



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 28 de Junho de 2017.


JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde


JUAREZ WOLF VERBA
Diretor Geral da Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas -
Hospital Tramandaí


LEANDRO PIRES BARCELLOS
Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas -
Hospital Tramandaí